



PORTARIA Nº 927 DE 05 DE JULHO DE 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que, o Projeto Orla passou a ter uma gestão mais efetiva sob o aspecto econômico com o advento do art. 14 da Lei Federal nº 13.240/2015, que possibilitou a transferência da gestão das orlas e praias marítimas, inclusive as áreas de bens de uso comum com a exploração econômica, tais como: calçadões, praças e parques públicos por meio da Adesão à Gestão de Orlas das Praias – TAGP aos municípios litorâneos que se enquadram nessas condições, de acordo com os dados disponibilizados pela S.P.U.

Considerando que o T.A.G.P. para orla e praias marinhas foi regulamentado pelas Portarias da S.P.U. nº 113 de 2017 e nº 44 de 2019, desse modo uma das obrigações assumidas pelo município é a elaboração e implementação do Plano de Gestão Integrada da Orla – PGI.

Considerando que o termo e as limitações impostas pela Sentença Judicial nº 483/2018, das Ações Civis Públicas nº 0004338-50.2009.403.6121 e nº 0003362-14.2007.403.6121.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituído a Comissão Municipal do Projeto Orla – CMPO, nos moldes a seguir, cabendo a Presidência ao primeiro, e, na falta deste, ao segundo:

1. Chefe do Executivo Municipal: Sra. Prefeita Flavia Cômitte do Nascimento – RG nº 27.731.021-0;
2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Sr. Guilherme Augusto Barbosa Arantes – RG nº 45.024.507-X;
3. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos: Sr. Álvaro Marton Barbosa Júnior - RG nº 24.290.760-X;
4. Secretaria Municipal de Urbanismo: Sr. Luiz Otávio Pinho Vianna – RG nº 18.042.460-9;
5. Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura: Sr. Leandro Amaral Herrera - RG nº 21.144.179-X;
6. Secretaria Municipal de Turismo: Sr. Bruno Nunes Miguel de Oliveira - RG nº 56.436.730-8;
7. Secretaria Municipal de Fazenda: Sr. Benedito Altair dos Santos - RG nº 19.989.964-2.

Art. 2º A investidura dos membros da presente Comissão Municipal do Projeto Orla terá prazo por quanto durar o projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado a portaria nº 732/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 05 de julho de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ÁLVARO MARTON BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/ACG/DCB